



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 011, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base no Artigo 21, de Lei Municipal nº 1577, de 11 de outubro de 2017;

Considerando o resultado final da avaliação de Estágio Probatório da servidora, nas avaliações efetivadas pelas autoridades indicadas na Legislação Municipal e parecer jurídico em anexo,

RESOLVE

Art. 1.º Propugnar pela aprovação do Estágio Probatório, a que se submeteu a servidora abaixo descrita, compreendido no período de janeiro de 2019 a janeiro de 2022, a qual passa doravante a gozar das prerrogativas legais pertinentes à Estabilidade Funcional.

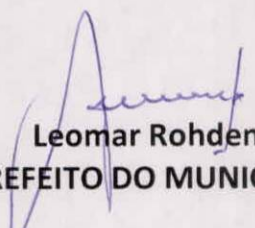
MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO / FUNÇÃO	DATA DE ADMISSÃO
9458-7/1	Sandra Loura de Souza	Professor de Educação Infantil	30/01/2019

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2022.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº *2483*
de *19/01/22* FL. _____
Visto _____


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO